



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DO LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1979 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRE-  
SENTE LEI;

ARTIGO 1º-

Fica subvencionado para o corren-  
te exercício com a importância de  
Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzei-  
ros), a SOCIEDADE PESTALOZZI para  
realização do IX ENCONTRO NACIO-  
NAL DAS SOCIEDADES PESTALOZZI.

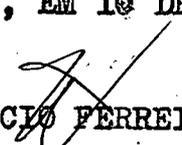
ARTIGO 2º-

A despesa decorrente da presente  
Lei, correrá por conta da Dotação  
Orçamentária 3.2.3.1.-Subvenções/  
Sociais- Órgão 25.00- Secretaria/  
Municipal de Saúde e Assistência/  
Social.

ARTIGO 3º-

Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 10 DE AGOSTO de 1979

  
JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO